

SIDERÚRGICA IBÉRICA S/A

CNPJ. 04.212.158/0001-86 - Torna público que requereu na SEMA, o Cadastro Ambiental Rural da Fazenda Rio Capim III em Ipixuna do Pará, prot. nº 2007/201-118

SIDERÚRGICA IBÉRICA S/A

CNPJ. 04.212.158/0001-86 - Torna público que requereu na SEMA, o Cadastro Ambiental Rural da Fazenda Rio Capim III, em Ipixuna do Pará, prot. nº 2007/201-159

SERRARIA BUZZI LTDA

CNPJ: 63.851.596/0001-53, localizada em Ulianópolis-PA. Torna Público **L. O.** da **SEMA** nº **1620/08 val. 10/06/09** ativ. Carvoaria.

DOM ELISEU LUBRIF. LTDA

CNPJ 07.880.830/0001-08, Torna Público o **B.O.** 00277/2008078235-2 de 20/06/08 o **EXTRAVIO** do Livro Termos de Ocorrência nº 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2008.011.PMA.SESAU.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA**

Data, Hora e Local da Abertura: 09.07.2008, às 13:00 h., na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro nº 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete, virgem e formatado, CD-Rom ou Pen Drive, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua/PA, 24 de junho 2008.

Inês de Fátima Ramos Alves
A Pregoeira/PMA

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
SEÇÃO DO PARÁ
CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACÓRDÃO: Nº 20/08 P.A. 034/05. Rqte: A. N do N (OAB/PA nº 7646). Rqdo: Juízo do Juizado Especial de Icoaraci/Pa. EMENTA: Desagravo Público ao advogado. Inocorrência de comprovação de ofensa ao requerente. Ausência de pressupostos autorizadores para concessão de desagravo público. Desagravo indeferido. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, indeferir o requerimento de Desagravo Público formulado pelo advogado A. N do N (OAB/PA nº 7646) contra o Juízo do Juizado Especial de Icoaraci/Pa, entendendo ter inexistido ofensa no episódio narrado na exordial, que estivesse a lhe autorizar. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 15/04/2008. Angela Serra Sales– Presidente da OAB/PA. Antonio dos Reis Pereira – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 21/08 P.D.104/00 Rpte/Rcda: Eponina Astrea Santiago Palmeira. Rpto/ Rcte: J.L. de A. (OAB/PA nº 3070). EMENTA: Comprovada falta disciplinar do profissional, evidenciada através de vasto material comprobatório nos autos do processo disciplinar, onde constatou-se que o recorrente exorbitou de suas funções profissionais ao descer da postura técnica que deveria saber resguardar, para imiscuir-se na vida privada da recorrida, incidindo no constrangimento da mesma. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, conhecer do recurso interposto pelo recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina que aplicou a sanção disciplinar ao representado, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 04/09/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. José Raimundo Farias Canto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 22/08 P.D. 005/05. Rpte/Rcda: OAB/PA, através de encaminhamento feito pela Exma. Sra. Dra. Cristiane Siqueira Vale- Juíza da Vara Trabalhista da Comarca de Tucuruí/Pa. Rpto/ Rcte: T.de.J.L. (OAB/PA nº 9585-B). EMENTA: Ausência de infração ético-disciplinar na conduta da representada, tampouco capitulada no artigo 37, I e XXV da Lei nº 8.906/94, conforme decisão do Tribunal de Ética e Disciplina pela aplicação de sanção disciplinar, posto a Conduta Incompatível desta. A inexperiência profissional da recorrente motivou o equívoco, sem produzir prejuízos às partes. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, conhecer do recurso interposto pela representada T.de. J.L. (OAB/PA nº 9585-B), dando-lhe provimento, para reformar a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina e julgar improcedente

a representação formulada contra a recorrente, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 18/12/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Evaldo Pinto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 23/08 P.D 273/03 Rpte/Rcdo: José Tupinambás Mendes Tomas, através de sua representante legal L.E. M.T (OAB/PA nº 6940). Rpto/ Rcte: A.G.V. (OAB/PA nº 958), através de seu representante legal H.A.T.N. (OAB/PA nº 8432). EMENTA: Inocorrência de infração ético-disciplinar, quando a matéria da representação se esgota tão somente na ausência de recibo. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, conhecer do recurso interposto pelo recorrente, dando-lhe provimento, para reformar a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina e julgar improcedente a representação formulada contra o recorrente, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 02/10/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Roberto Lauria – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 24/08 P.D 502/02 Rpte: E.F.da.S.C (OAB/PA nº 4641). Rpta: R. dos A.M (OAB/PA nº 8169). EMENTA: Inadmissibilidade do pedido de revisão requerido pela representada, por ser incabível na espécie, por não figurar a hipótese prevista no art. 73, § 5º da Lei nº 8.906/94. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, não conhecer do pedido de revisão, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 02/10/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Eduardo Correa Pinto Klautau – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 25/08 P.A. 002/06. Rqtes: C.da.S.V (OAB/PA nº 10.328) e D.R.M. (OAB/PA nº 11.281) Rqdo: Exmo. Sr. Dr. César Dias de França Lins- Juíz de Direito do Juizado Especial Cível da Unama, Belém/Pa. EMENTA: Desagravo Público ao advogado. Excessos cometidos por magistrado, chegando ao ápice de ameaçar conduzir presa a advogada requerente, com nítido intuito de intimidá-la no regular exercício profissional, bem como, cassar a palavra do advogado requerente. Configuração de Ofensa aos causídicos no exercício da profissão. Desagravo concedido. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, deferir o requerimento de Desagravo Público formulado por C.da. S.V (OAB/PA nº 10.328) e D.R.M. (OAB/PA nº 11.281) pelo contra o Exmo. Sr. Dr. César Dias de França Lins- Juíz de Direito do Juizado Especial Cível da Unama, em Belém/Pa, bem como, formulação de representação junto ao Conselho Nacional de Justiça em desfavor do magistrado. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 04/04/2006. Ophir Cavalcante Junior–Presidente da OAB/PA. André Luiz Eiró do Nascimento – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 26/08 P.I 001/06 Rcte: Antonio Roberto Vicente da Silva, por seu representante legal M.D.P.S. (OAB/PA nº 6286). Rcdto: Câmara Especial de Inscrição da OAB/PA. EMENTA: Inadmissibilidade do recurso de revisão interposto pelo recorrente, por não se enquadrar na hipótese prevista no art. 73, § 5º da Lei nº 8.906/94. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, não conhecer do recurso, em função da via inadequada eleita, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 05/12/2006. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Edílson Baptista de Oliveira Dantas – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 27/08 P.D.142/04 Rpte/Rcte: Raimundo Ferreira Babosa. Rpto/ Rcdto: J.A.C.P (OAB/PA nº 3611). EMENTA: O poder punitivo disciplinar desta Instituição não possui o condão de impor condenação de indenização cível a seus associados, reservando-se somente no direito de analisar a conduta ético-profissional dos advogados. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pelo recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, nos termos do voto relator. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 06/09/2005. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Evaldo Pinto – Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 28/08 P.D. 171/03. Rpte/Rcdo: André Pereira Silva Filho. Rpto/ Rcte: E.R.P.de.F. (OAB/PA nº 9688). EMENTA: Transação realizada pelas partes em decisão de mérito. Efetiva comprovação nos autos, do cumprimento do acordo realizado pelas partes durante instrução processual do procedimento disciplinar. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, conhecer do recurso interposto pelo representado E.R.P.de.F. (OAB/PA nº 9688), dando-lhe provimento, para reformar a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina e julgar extinta a representação, nos termos do voto divergente. Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 07/08/2007.

Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA.

José Raimundo Farias Canto – Conselheiro Relator da OAB/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DECRETO Nº. 082, de 23 de junho de 2008.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público do Município de Óbidos, realizado no dia 18 de maio de 2008;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 91, inciso IX, da lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO Relatório final da Comissão Especial encarregada da realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO os termos do Art. 38, VII, c/c o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2008, realizado em 18 de maio de 2008, visando ao provimento dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Óbidos.

Art. 2º - A relação em anexo, dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas, fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 23 de junho de 2008.

JAIME BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 23 de junho de 2008.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2028

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

ANEXO DO DECRETO 082, de 23 de junho de 2008.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS OPERACIONAL - AGENTE DE SERVICOS GERAIS; SEDE - ZONA URBANA; 1273; JOSILETE BAIMA DE OLIVEIRA; 1; 204; EROTILDES FELIX DOS SANTOS; 2; 1547; JOAO DOS SANTOS NEVES; 3; 170650; ANA ALICE FARIAS DOS SANTOS; 4; 913; ROSA MARIA ROCHA SEIXAS; 5; 529; FRANCENILDA BARROS ALMEIDA; 6; ; 1433; MARIA IDALIANA DA SILVA ARAUJO; 7; 19; MARCIA REGINA AZEVEDO CARDOSO; 8; 170713; MARCO AURELIO ALVES DA SILVA; 9; 663; ENA MARCIA DE JESUS CASTRO; 10; 1454; ALESSANDRA BENTES DA SILVA; 11; 203; RUTH HELENA DOS SANTOS BO; 12; 1014; NADIR SOUZA DA SILVA; 13; 170711; ARIANA GARCIA DA CUNHA; 14; 1490; MARIA HELENA DE SIQUEIRA PINHEIRO; 15; 195; MARIA DAS GRACAS COELHO DOS SANTOS; 16; 1192; ORLANDI FELEOL PEREIRA; 17; 1469; FRANCISCA DA SILVA CATIVO; 18; 200; EDINALVA DOS SANTOS ABREU; 19; 24; ERINETE NASCIMENTO DE CASTRO; 20; 76; MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS; 21; 1272; MARIA CRISTIANE VIANA DE CASTRO; 22; 1003; ANA PAULA VIANA DE CASTRO; 23; 1213; NEUZICLEI DE SOUSA VIEIRA; 24; 226; ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS; 25; 1175; TATIANE ANDRADE DOS SANTOS; 26; 31; ELAINE CRISTINA DA SILVA E SILVA; 27; 957; DILEUMA DE AZEVEDO PEREIRA; 28; OPERACIONAL - GARI; SEDE - ZONA URBANA; 1687; FRANCINEI DA SILVA; 1; 1688; FRANCIS DALVA DIAS BRBOSA; 2; 1034; JOSE ROBERTO VIEIRA DOS PASSOS; 3; 1221; ALUIZIO CERDEIRA DE JESUS; 4; 552; JOSE MARTINHO BENTO ARAUJO DE MATOS; 5; 1250; TANIA DA SILVA LOBATO; 6; 170767; MARIA ELIZIANE PEREIRA DA ROCHA ; 7; 170019; MARIA EVANDERLY SOARES DE CASTRO; 8; 551; DANDES ARAUJO CONCEICAO; 9; OPERACIONAL - VIGIA; SEDE - ZONA URBANA; 541; PATRIK ALESSANDRO NEVES LIMA; 1; 170666; EDIMAR DUARTE RABELO FERREIRA ; 2; 1056; LUIS SEIXAS DA SILVA; 3; 1661; ANTONIO DE SOUSA SANTAREM; 4; 1573; LEONALDO BRITO DE ANDRADE; 5; 1063; ALCIR FIGUEIRA NOGUEIRA; 6; 715; LAMARCK DE SOUZA MATOS; 7; 314; ELIEZER SEIXAS DA COSTA; 8; 544; ROSILDA REIS; 9; 1567; MIGUEL SANTOS MORAES; 10; 1236; AURIMAR BATISTA BENTES; 11; 304; EDINALDO VINHOTE DE SOUSA; 12; 352; JOANA DARCA LIMA MOREIRA; 13; 324; JEMERSON SANTOS PEREIRA; 14; 280; ANA DULCE DOS SANTOS PINTO; 15; SAUDE - AGENTE DE ENDEMIAS; SEDE - ZONA URBANA; 876; EDINILSA CERDEIRA DA SILVA; 1; 170904; RITA MARIA VASCONCELOS SIQUEIRA; 2; OPERACIONAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO; SEDE - ZONA URBANA; 231; FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA; 1; 189; MAIRA LUZ BENTES DA ROCHA; 2 1595; CASSIA VANESSA MARINHO SANTOS; 3; 1600; EDNA CLEIA VIEIRA DOS SANTOS; 4; 1364; GEANE DA COSTA SIQUEIRA; 5; 1566; HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA; 6; 262; DANIELE SANTOS PEREIRA; 7; 1325; ALDAIR CORREA BARBOSA; 8; 1351; PAULA HELENA DE PAIVA MORAES; 9; 267; SONIA MARIA CARDOSO PEREIRA; 10; 800;